



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.140/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

GERAL 622
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 08.198.00 Pag. 17
Data 29/05/2020
Francisco Fonseca Assinatura Hora

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº. 1810 DE 28 DE MAIO DE 1998 QUE
DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO
MUNICÍPIO DE CACEQUI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor FRANCISCO MATIAS FONSECA,
Prefeito Municipal em exercício de Cacequi, Estado do Rio Grande do
Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que em conformidade com a Lei
Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterado o art. 3º da Lei Municipal nº
1810 de 28 de maio de 1998, para criar os seguintes cargos e
funções:

I – (um) 01 cargo de provimento efetivo de
RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE para Secretaria Municipal
de Saúde, padrão: 01; carga horária de 40 hs;

hyf

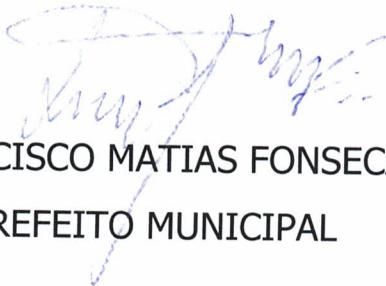


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Parágrafo único. As atribuições e requisitos para provimento do cargo criado são os que constam do ANEXO, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MAIO DE 2020.


FRANCISCO MATIAS FONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO